



CORREGEDORIA REGIONAL

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

**COORDENADORIA DE GESTÃO COMPARTILHADA DE PROCESSOS
JUDICIAIS E ADMINISTRAÇÃO INTERNA DE SOROCABA**

Aos 16 dias do mês de março de 2016, o Excelentíssimo Senhor Desembargador do Trabalho **GERSON LACERDA PISTORI**, Corregedor Regional, em cumprimento ao inciso II do artigo 29 do Regimento Interno presidiu a Correição Ordinária, conforme Edital CR nº 01/2016, divulgado em 19/1/2016 no DEJT (Edição 1899/2016 – Caderno do TRT da 15ª Região – página 04). Presentes o Juiz Diretor do Fórum, Firmino Alves de Lima, e o Juiz Coordenador, Tony Everson Simão Carmona. Com base nos dados dos sistemas processuais SAP1G, PJe e e-Gestão, apurou-se, no período correicionado, o seguinte:

1 – ESTRUTURA FUNCIONAL:

(fonte: Assessoria de Apoio aos Magistrados)

JUIZ DIRETOR DO FÓRUM
FIRMINO ALVES DE LIMA

JUIZ RESPONSÁVEL
TONY EVERSON SIMÃO CARMONA

2 – QUADRO DE SERVIDORES:

(fonte: Coordenaria de Provimento e Vacância)

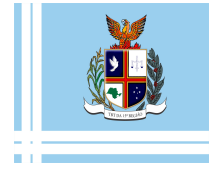
a) Lotação – servidores técnicos e analistas:

(fonte: Coordenaria de Provimento e Vacância)

NOME	CARGO	FUNÇÃO	EXERCÍCIO NA LOTAÇÃO
BRUNA DE OLIVEIRA MELO	TJA	FC-05 ASSISTENTE DIRETOR DISTRIBUIÇÃO	28/05/2015
FABIANA DE CARVALHO R. THOMAZELLA	TJA	FC-02 ASSISTENTE	28/05/2015



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO



CORREGEDORIA REGIONAL

JOÃO ANTÔNIO RODRIGUES	AJJ		28/05/2015
LEA PRADO ALVES ADAD (REM)	AJA	FC-02 ASSISTENTE	28/05/2015
MARISE DE OLIVEIRA	AJJ	FC-03	28/05/2015
NEUZA BOY ATHAYDE	TJ-Seg	CJ-02 DIRETOR SERVIÇO DISTRIB FEITOS	28/05/2015
TOTAL DE SERVIDORES DO QUADRO			5
TOTAL DE SERVIDORES EXTRA-QUADRO			1

AJJ – Analista Judiciário – área judiciária

AJA – Analista Judiciário – área administrativa

REM – Removido

TJA – Técnico Judiciário – área administrativa

TJ-SEG – Técnico Judiciário – área de segurança

b) Lotação – Oficiais de Justiça:

(fonte: Coordenadoria de Provimento e Vacância)

NOME	CARGO	FUNÇÃO	EXERCÍCIO NA LOTAÇÃO
CATIA MARIA PINTO DIAS	AJ-OJA		28/05/2015
CHARLES AGOSTINI*	AJ-OJA		28/05/2015
EDI MARCELO DE OLIVEIRA	AJ-OJA		28/05/2015
ELI TEREZINHA DE MATTOS MANGULLO	AJ-OJA		28/05/2015
ELINA AKEMI KOGA FAZANO	AJ-OJA		28/05/2015
FRANCISCO ANTONIO FERREIRA	AJ-OJA		28/05/2015
JOSÉ EDSON DE OLIVEIRA	AJ-OJA		28/05/2015
MARCOS JOSÉ DIAS	AJ-OJA		28/05/2015
MARIA APARECIDA GOMES PEDRONI**	AJ-OJA		28/05/2015
ROSANA MARIA DE OLIVEIRA CIMATTI	AJ-OJA		28/05/2015
TOTAL DE SERVIDORES DO QUADRO			10
TOTAL DE SERVIDORES EXTRA-QUADRO			-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO



CORREGEDORIA REGIONAL

AJ-OJA – Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliado

* Destacado para pesquisa patrimonial avançada.

** Destacada para mediações.

c) Lotação – área segurança:

(fonte: Coordenadoria de Provimento e Vacância)

NOME	CARGO	FUNÇÃO	EXERCÍCIO NA LOTAÇÃO
ALBERTO ROSA SÃO LEANDRO	TJ-SEG		28/05/2015
MARCELO FERREIRA MACEDO	TJ-SEG		28/05/2015
TOTAL DE SERVIDORES DO QUADRO			02
TOTAL DE SERVIDORES EXTRA-QUADRO			-

TJ-SEG – Técnico Judiciário – área de segurança

d) Ausências, exceto férias – 01/01/2015 a 31/01/2016:

(fonte: Serviço de Registros Funcionais e Frequência)

Coordenadoria de Distribuição de Feitos

MOTIVO	DIAS
COMPENSAÇÃO DIAS TRABALHADOS EM PLANTÃO JUDICIÁRIO	11
COMPENSAÇÃO DIAS TRABALHADOS EM RECESSO	13
PARTICIPAÇÃO EM CURSO MINISTRADO PELO TRT	38
LICENÇA CASAMENTO	8
LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE	37
LICENÇA GESTANTE	133
PARTICIPAÇÃO EM GREVE	108
TOTAL	348



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO



CORREGEDORIA REGIONAL

e) Estagiários:

(fonte: Área de Controle de Estágio e Voluntariado)

NOME	ÓRGÃO CONVENIADO	INÍCIO DO ESTÁGIO
KAREN BENGOZI	CIEE	16/05/2014

f) Ações de capacitação - 11/02/2015 a 02/03/2016 (metas 15 do CNJ e 30, 31 e 32 do TRT-15):

(fonte: Seção de Capacitação de Servidores)

SERVIDORES	HORAS
BRUNA DE OLIVEIRA MELO	7
CATIA MARIA PINTO DIAS	47
CHARLES AGOSTINI	163,5
EDI MARCELO DE OLIVEIRA	32
ELI TEREZINHA DE MATTOS MANGULLO	7
ELINA AKEMI KOGA FAZANO	47
FABIANA DE CARVALHO RIOS THOMAZELLA	82
FRANCISCO ANTONIO FERREIRA	7
JOAO ANTONIO RODRIGUES	77
JOSE EDSON DE OLIVEIRA	14
LEA PRADO ALVES ADAD	47
MARCOS JOSE DIAS	47
MARIA APARECIDA GOMES PEDRONI	60,5
MARISE DE OLIVEIRA	18
NEUZA BOY ATHAYDE	337
ROSANA MARIA DE OLIVEIRA CIMATTI	62

3 - MOVIMENTAÇÃO - COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO (PETIÇÕES E EXPEDIENTES RECEBIDOS):

(fonte: SAP 1G)

DESTINATÁRIO	2014	2015
1ª VARA	23.171	12.961
2ª VARA	18.205	9.098
3ª VARA	17.144	10.028
4ª VARA	16.141	10.452
COORDENADORIA DE DISTRIBUIÇÃO	11.941	1.144
PROTOCOLO INTEGRADO	2.759	421
TOTAIS	89.361	44.104



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO



CORREGEDORIA REGIONAL

4 – MOVIMENTAÇÃO DA CENTRAL DE MANDADOS:

(fonte: Coordenadoria de Gestão Compartilhada de Processos Judiciais e Administração Interna)

a) Diligências pendentes de distribuição aos Oficiais de Justiça (SAP1G):

UNIDADE	QUANTIDADE	RECEBIDO NA CENTRAL EM
1ª VARA	0	-
2ª VARA	0	-
3ª VARA	0	-
4ª VARA	0	-
TOTAL	0	

b) Diligências pendentes de cumprimento (SAP1G)*:

OFICIAL DE JUSTIÇA	QUANTIDADE	DATA MAIS ANTIGA
ELINA AKEMI KOGA FAZANO	3	15/02/16
CÁTIA MARIA PINTO DIAS	1	22/02/16
MARCOS JOSÉ DIAS	2	22/02/16
EDI MARCELO DE OLIVEIRA	25	21/09/15
ELI TEREZINHA DE MATTOS MANGULO	3	15/02/16
JOSÉ EDSON DE OLIVEIRA	55	11/08/15
FRANCISCO ANTONIO FERREIRA	48	22/04/15
ROSANA MARIA DE OLIVEIRA CIMATTI	2	15/02/16
TOTAL	139	

* Não há informação se o prazo está vencido. Detalhes no item constatações.

c) Diligências pendentes de cumprimento (PJe)*:

OFICIAL DE JUSTIÇA	QUANTIDADE	DATA MAIS ANTIGA
ELINA AKEMI KOGA FAZANO	0	-
CÁTIA MARIA PINTO DIAS	0	-
MARCOS JOSÉ DIAS	0	-
EDI MARCELO DE OLIVEIRA	1	04/01/16



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO



CORREGEDORIA REGIONAL

ELI TEREZINHA DE MATTOS MANGULO	0	-
JOSÉ EDSON DE OLIVEIRA	12	20/10/15
FRANCISCO ANTONIO FERREIRA	1	11/01/16
ROSANA MARIA DE OLIVEIRA CIMATTI	0	-
TOTAL	14	

* Não há informação se o prazo está vencido. Detalhes no item constatações.

5 - MOVIMENTAÇÃO DO NÚCLEO REGIONAL DE GESTÃO DE PROCESSOS E DE EXECUÇÃO

(fonte: Coordenadoria de Gestão Compartilhada de Processos Judiciais e Administração Interna)

*** CONTROLE DE AUDIÊNCIAS**

a) Audiências na fase de EXECUÇÃO realizadas:

UNIDADE	QUANTIDADE DE PROCESSOS	CONCILIAÇÕES EM AUDIÊNCIA	VALORES CONCILIADOS R\$
1ª VT Sorocaba	326	105	3.381.570,30
2ª VT Sorocaba	238	70	1.408.134,97
3ª VT Sorocaba	361	161	4.328.678,66
4ª VT Sorocaba	292	96	3.349.003,09
TOTAL	1.217	432	12.467.387,02

b) Audiências na fase de CONHECIMENTO realizadas:

UNIDADE	QUANTIDADE DE PROCESSOS	CONCILIAÇÕES EM AUDIÊNCIA	VALORES CONCILIADOS R\$
-	-	-	-
-	-	-	-
TOTAL	-	-	-

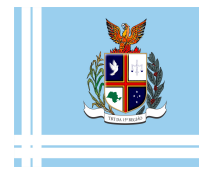
• INVESTIGAÇÃO PATRIMONIAL - GRANDES DEVEDORES

c) Relação de Investigação Patrimonial em andamento (ano anterior):

NÚMERO DO PROCESSO	QUANTIDADE DE EXEQUENTES	VALOR DA EXECUÇÃO R\$
02/2015	138	4.889.905,68
03/2015	156	2.712.497,20
04/2015	20	4.926.078,40
05/2015	151	7.696.398,29



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO



CORREGEDORIA REGIONAL

06/2015	240	19.489.802,92
07/2015	16	5.011.629,73
08/2015	83	3.970.659,98
09/2015	31	591.994,95
10/2015	52	1.784.028,70
11/2015	32	1.360.546,54
12/2015	108	2.936.080,49
13/2015	59	587.100,38
14/2015	115	2.261.284,10
15/2015	104	1.832.641,41
16/2015	4	203.383,63
17/2015	78	1.993.584,28
18/2015	27	112.863,02
19/2015	28	1.145.289,53
TOTAL	1.303	63.505.769,23

d) Investigações Patrimoniais iniciadas:

NÚMERO DO PROCESSO	QUANTIDADE DE EXEQUENTES	VALOR DA EXECUÇÃO R\$
01/2016	20	166.690,36
02/2016	34	297.888,54
03/2016	24	247.799,65
04/2016	20	51.586,57
05/2016	15	208.182,95
06/2016	19	420.196,50
07/2016	6	17.209,65
08/2016	7	220.964,20
09/2016	6	263.143,68
10/2016	9	387.317,52
11/2016	9	173.323,36
12/2016	9	108.533,55
13/2016	8	124.206,45
TOTAL	186	2.687.042,98

e) Investigações Patrimoniais FINALIZADAS no ano com resultado INTEGRALMENTE POSITIVO:

NÚMERO DO PROCESSO	QUANTIDADE DE EXEQUENTES	VALOR DA EXECUÇÃO R\$
10/2016	9	387.317,52
TOTAL	9	387.317,52



CORREGEDORIA REGIONAL

f) Investigações Patrimoniais FINALIZADAS no mês com resultado PARCIALMENTE POSITIVO:

NÚMERO DO PROCESSO	QUANTIDADE DE PROCESSOS	QUANTIDADE DE EXEQUENTES	VALOR DAS EXECUÇÕES	ALCANÇADO	
				R\$	%
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-

g) Investigações Patrimoniais FINALIZADAS no mês com resultado FRUSTRADO:

NÚMERO DO PROCESSO	QUANTIDADE DE EXEQUENTES	VALOR DA EXECUÇÃO R\$
-		
-		
TOTAL		

h) Valores arrecadados decorrentes de execuções RESOLVIDAS pela investigação Patrimonial:

UNIDADE	QUANTIDADE DE PROCESSOS	VALOR DAS EXECUÇÕES R\$
Sorocaba – Caso 05/2015	151	7.696.398,29
Sorocaba – Caso 08/2015	83	3.970.659,98
Sorocaba – Caso 11/2015	32	1.360.546,54
TOTAL	266	13.027.604,81

6 – MOVIMENTAÇÃO DA SEÇÃO DE HASTA PÚBLICA (SHP)

(fonte: Coordenadoria de Gestão Compartilhada de Processos Judiciais e Administração Interna)

a) Hastas Públicas realizadas:

IDENTIFICAÇÃO DA HASTA	QUANTIDADE DE PROCESSOS INCLUÍDOS EM HASTA	QUANTIDADE DE BENS INCLUÍDOS EM HASTA	VALOR TOTAL DOS BENS INCLUÍDOS R\$	% QUANT. BENS ARREMATADOS	% VALOR BENS ARREMATADOS
01/2015	23	29	13.917.891,33	9,09	8,59
02/2015	39	50	35.838.236,99	16,22	0,98
03/2015	34	36	19.080.286,29	08,33	0,89
04/2015	23	28	7.828.096,00	4,76	0,21
05/2015	23	21	3.059.048,00	4,76	35,31



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO



CORREGEDORIA REGIONAL

06/2015	22	25	23.735.000,00	8,00	0,13
01/2016	40	45	23.906.788,75	11,11	0,43
TOTAL	204	234	127.365.347,36	53,94	46,54

b) Processos incluídos em hasta por Vara de Origem:

UNIDADE	QUANTIDADE DE PROCESSOS INCLUÍDOS EM HASTA
VARA DO TRABALHO DE CAPÃO BONITO	20
VARA DO TRABALHO DE ITANHAEM	1
VARA DO TRABALHO DE ITAPETININGA	4
VARA DO TRABALHO DE ITAPEVA	10
VARA DO TRABALHO DE ITARARE	32
VARA DO TRABALHO DE PIEDADE	9
VARA DO TRABALHO DE REGISTRO	5
VARA DO TRABALHO DE SÃO ROQUE	21
VARA DO TRABALHO DE TATUI	3
VARA DO TRABALHO DE TIETÊ	6
1ª VARA DO TRABALHO DE SOROCABA	31
2ª VARA DO TRABALHO DE SOROCABA	46
3ª VARA DO TRABALHO DE SOROCABA	4
4ª VARA DO TRABALHO DE SOROCABA	12
TOTAL	204

c) Varas da Circunscrição que não incluíram processos em Hasta Pública

UNIDADE
-
-
-

7 – RECOMENDAÇÕES:

7.1 – recomenda-se que o Juiz verifique a viabilidade de atendimento à Recomendação GP-SS nº 01/2014 (pausas em trabalho com movimentos repetitivos e esforço visual).



CORREGEDORIA REGIONAL

8 – DETERMINAÇÕES:

8.1. – priorizar a utilização do malote digital, correio eletrônico, canais Diretor e o mensageiro instantâneo PSI, em detrimento do uso de telefone, para redução dos gastos com telefonia e papel;

8.2 – tomar conhecimento e/ou aplicar imediatamente os normativos: Portaria GP-VPJ-CR n° 07/2012, com alterações pelas Portarias GP-VPJ-CR n° 01/2015 (Rotinas no PJe1G), Resolução Administrativa n° 1470/2011 do TST (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT); Comunicado CR n° 03/2015 (Modelos de documentos no Pje); Comunicado GP-CR n° 06/2014 (Execução contra massa falida); Comunicados GP-CR n° 07/2014 e 52/2014 (Execução de contribuições previdenciárias); Portaria GP-CR n° 23/2014 (Execução de contribuições previdenciárias contra Fazenda Pública); Comunicado GP-CR n° 08/2014 (Lançamento ocorrência “ARQ”); Portaria GP-CR n° 55/2013 (Cumulação de execuções); Portaria GP-CR n° 87/2015, altera a Portaria GP-CR n° 55/2013 (BNDT nas cumulações de execuções); Portaria GP-CR n° 08/2014 (Cadastro para consultas de saldos e extratos de depósitos judiciais e recursais); Resolução Administrativa n.º 12/2014 (Cria os Centros Integrados de Conciliação); Ato GP-VPJ-CR n.º 01/2015 (Funcionamento dos Centros Integrados de Conciliação, disciplina a correlação entre os Núcleos de Gestão de Processos e de Execução e os Centros Integrados de Conciliação de 1º grau e dá outras providências); Resolução Administrativa n.º 10/2012, alterada pela Resolução Administrativa n.º 06/2015 (Regulamento Geral de Secretaria do Tribunal – para reestruturar as Coordenadorias de Distribuição de Feitos de 1º Grau e dá outras providências); Portaria GP-CR n.º 44/2015, alterada pela Portaria GP-CR Nª 58/2015 (Direção das Coordenadorias Integradas de Atividades Administrativas, Judiciais e Centrais de Mandados);

8.3 – cumprir o inciso XV, art. 1º do Provimento GP-CR n° 05/2015, que diz: “XV – ao entender o juízo que é necessário o plantão de oficiais de justiça durante as audiências ou durante todo o expediente, é importante que ao oficial não sejam atribuídas outras incumbências a não ser aquelas inerentes à sua função e destinadas exclusivamente a diligências urgentes, a critério do juiz”;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO



CORREGEDORIA REGIONAL

8.4 – devolver ao Juízo deprecante todas as cartas precatórias recebidas que contenham dados equivocados, incompletos, bem como aquelas em que não contenham ordem específica (de citação, penhora, avaliação do bem, entre outras);

8.5 – cumprir os itens IX e X, Ordem de Serviço nº 01/2015, que dispõem, respectivamente: “IX- Intimações, notificações e ofícios devem ser encaminhados para cumprimento por oficiais de justiça quando imprescindível. A prioridade deve ser a utilização dos meios de comunicação disponibilizados pelo DEJT e pelos Correios, observadas as exceções legais. Postagens indevidamente devolvidas pela EBCT devem ser comunicadas à Coordenadoria de Contratos, para as providências cabíveis no eventual descumprimento do contrato”; “X – As alterações de pautas de audiência devem considerar o tempo hábil de notificação de prioridade do item anterior”;

8.6 – o controle de distribuição de mandados deverá ser realizado exclusivamente por meio de registros no SAP1G e PJe, restando dispensados controles impressos (recibos);

8.7 – observar o item I da Ordem de Serviço nº 01/2015, segundo a qual: “I – Com a finalidade de facilitar a gestão de pessoas e de processos de trabalho, os Juízes Diretores dos Fóruns devem zelar para que os servidores lotados nas Coordenadorias de Gestão Compartilhada de Processo Judiciais e Administração Interna e pelas Coordenadorias Integradas de Atividade Administrativa, Judiciais, e Centrais de Mandados sejam alocados em ambientes próximos, para que reste configurado apenas um setor de trabalho, destacando uma sala reservada à pesquisa patrimonial avançada, em razão do disposto no art. 9º, § 1º, do Provimento GP-CR nº 06/2014, com computadores específicos com amplo acesso às redes sociais e sites de busca. Necessária, também, área suficiente para abrigar todos os oficiais de justiça, e que tenha pelo menos um computador disponível para cada dupla de oficiais lotados na unidade”;

8.8 – elaborar pautas de conciliação abrangendo todas as Unidades da circunscrição conforme interesse dessas Varas. A pauta deverá observar



CORREGEDORIA REGIONAL

periodicidade razoável de acordo com a disponibilidade do Magistrado.

9 – ATENDIMENTOS:

Não houve.

10 – CONSTATAÇÕES:

Inicialmente, registra-se elogio pela quantidade de audiências de conciliação realizadas, e respectivos valores conciliados (atingindo R\$12.467.387,02 em feitos na fase de execução) em processos oriundos das Varas de Sorocaba.

Não obstante, a Resolução Administrativa nº 06/2015, que alterou a Resolução Administrativa nº 10/2012, prevê “a organização, o apoio e o secretariado à realização das audiências de conciliação dos processos em tramitação nas unidades trabalhistas da circunscrição”. Assim, determina-se à Coordenadoria a elaboração de pautas de conciliação abrangendo também as Unidades de Capão Bonito, Itanhaém, Itapetininga, Itapeva, Itararé, Piedade, Registro, São Roque, Tatuí e Tietê, conforme interesse dessas Varas – podendo ser utilizada a força de trabalho das Unidades de origem para intimar as partes, secretariar as audiências e realizar demais atos necessários, em razão do reduzido número de servidores lotados na CGCPJAI de Sorocaba (item 8.8). A pauta deverá observar periodicidade razoável de acordo com a disponibilidade do Magistrado.

Constatou-se que a Coordenadoria, no ano de 2015, pesquisou bens para satisfação do crédito de 1.303 reclamantes que figuravam em processos com execução frustrada em Varas da circunscrição, por meio da autuação de 18 processos de investigação patrimonial. Em 2016 já foram autuados 13 processos de investigação, que poderão satisfazer o crédito de mais 186 exequentes. Como resultado dessas pesquisas, foi arrecadada a quantia de R\$387.317,52 para



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO



CORREGEDORIA REGIONAL

quitar integralmente o processo de investigação 10/2015, além dos processos nº 5, 8 e 11/2015 que já levaram à arrecadação de R\$13.027.604,81, valor este que beneficiará 266 processos em execução. Em razão disso, registra-se elogios ao trabalho realizado.

Verificou-se, por outro lado, que apesar de ter sucesso na pesquisa patrimonial, não foi dado efetivo cumprimento ao Ato GP-CR nº 05/2015, art. 3º, §4º, segundo o qual, “deliberado sobre a apreensão de bens, todas as unidades de primeira de instância do Regional serão comunicadas informando qual empresa está sendo investigada, solicitando-se, ainda, que cada Juízo, no prazo de 30 (trinta) dias, proceda à reunião das execuções contra o mesmo devedor”. Dessa forma, observe a Coordenadoria os trâmites previstos no Ato referido.

Quanto às atribuições da Coordenadora, nos termos da Resolução Administrativa nº 06/2015, que alterou a Resolução Administrativa nº 10/2012, a ela compete, de forma concentrada, a gestão das questões administrativas do Fórum local, das matérias referentes às hastas públicas, à pesquisa patrimonial avançada, à conciliação, aos Oficiais de Justiça e cumprimento de mandados judiciais. Entretanto, observou-se não haver plena integração entre os servidores que executam referidas funções, ocorrendo fragmentação dos trabalhos. Dessa forma, recomenda-se que os gestores envidem esforços para integração da equipe, estabelecendo objetivos comuns para atingir os fins da Coordenadoria implementada.

A falta de integração é evidente. Nota-se que na reunião com oficiais de justiça foi dito que não foram realizadas reuniões, seja com Juiz, seja com Coordenadora. Ao questionar os gestores sobre a realização de reuniões para o alinhamento das atividades, foi confirmada a informação, sob a justificativa de que as questões são tratadas pontualmente com os integrantes da equipe.

Há que se observar que a competência referente à comunicação se dá de forma transversal, percorrendo toda a instituição. É uma das ações a que deve se ater o gestor, para que a comunicação seja efetiva entre aqueles que compõem a equipe da Coordenadoria. Dessa forma, determina-se que, em cinco dias, seja



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO



CORREGEDORIA REGIONAL

realizada a reunião inaugural da CGC de Sorocaba, com todos os membros da equipe, devendo a coordenadora esclarecer a necessidade de que todos busquem a comunicação efetiva no desenvolvimento de suas atividades. Ata dessa reunião deverá ser encaminhada pela via eletrônica a esta Corregedoria (correicao@trt15.jus.br)

Também foi verificada ausência de integração entre os componentes dos grupos internos de execução (GIE) das 04 Secretarias com os Oficiais de Justiça, situação essa que impacta negativa e diretamente na otimização dos procedimentos. Determina-se assim que a gestora agende reunião entre os Oficiais de Justiça e os representantes dos GIE, em até dez dias, para que seja discutida a parametrização local e o *iter* procedimental previsto nos fluxos das atividades dos Oficiais de Justiça, e das atividades da pesquisa avançada disponíveis na Extranet, em “Jurídico – Orientações da Corregedoria – Diagramas”. Ata dessa reunião deverá ser encaminhada pela via eletrônica a esta Corregedoria (correicao@trt15.jus.br).

Conforme Ordem de Serviço nº 01/2015-CR, item VII, restou definido que cada Coordenadoria deveria parametrizar o trabalho dos oficiais de Justiça, em documento escrito divulgado às Secretarias das Varas locais e aos Oficiais de Justiça. Essa tarefa consiste na organização de respostas prévias a dúvidas frequentes sobre o cumprimento dos mandados, de acordo com o entendimento local, com o objetivo de simplificar e otimizar o trabalho, detalhando como proceder em determinadas situações durante as diligências. A parametrização pode determinar, inclusive, que as intimações dos interessados, decorrentes da penhora, previstas no item 5 do inciso V do art. 1º do Provimento GP-CR nº 05/2015, sejam expedidas pelo Grupo Interno de Execução, por meio dos Correios ou DEJT. Entretanto, conforme relato dos grupos internos de execução e dos oficiais de justiça, somente nos últimos dias essa parametrização foi confeccionada pela CGC, motivo pelo qual relataram dificuldades na implementação dos procedimentos previstos no Provimento GP-CR nº 05/2015, pois ainda estão se adaptando para efetivo cumprimento.

Por outro lado, servidora de uma das unidades relatou que alguns oficiais



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO



CORREGEDORIA REGIONAL

se restringem à identificação de bens durante a pesquisa básica, não realizando a penhora, devolvendo o resultado da pesquisa para que o grupo interno escolha, com orientação do Juiz da Vara, o bem a ser penhorado.

Estas duas questões causam preocupação na Corregedoria. A primeira delas respeita à elaboração da ordem de serviço interna que orienta a atuação dos oficiais, a chamada parametrização. Não cabe, neste momento, discutir os motivos que levaram à morosidade de sua confecção, conforme confirmado pelo Juiz responsável tecnicamente pela CGC. O importante é que ela se torne um documento legítimo, elaborado em consenso com os Juizes que atuam no fórum, de forma a otimizar a atividade dos oficiais. Dessa forma, determina-se que a CGC consulte a disponibilidade dos juizes em exercício no fórum e, coordenados pelo Juiz responsável pelo núcleo, se viável, seja realizada reunião para discutir a efetiva implementação dessas linhas mestras que orientam o trabalho dos oficiais. Na hipótese de ser realizada a reunião, que poderá ser secretariada pela Coordenadora da CGC, a ata deverá ser encaminhada pela via eletrônica a esta Corregedoria (correicao@trt15.jus.br).

A informação referente à devolução do mandado, com as pesquisas eletrônicas realizadas, para que a Vara escolha a melhor forma de prosseguir, é controvertida. Alguns servidores relataram que isso ainda acontece, outros alegaram que essa prática teria cessado. Já a coordenadora informou que mandado algum é devolvido sem o efetivo cumprimento.

Da forma como está estruturada a Coordenadoria, a responsabilidade administrativa ficou a cargo do Juiz Diretor do Fórum e a responsabilidade técnica ao Juiz designado pela Presidência para essa função (Provimento GP-CR nº 02/2014, que alterou o art. 2º do Cap. CM da CNC). Assim, ao juiz responsável técnico cabe a análise e orientação no cumprimento dos mandados; mesmo que haja parametrização, elaborada a partir do consenso dos juizes que integram o fórum, questões pontuais ficam a cargo desse responsável técnico. Feita a pesquisa patrimonial básica, caberá aos oficiais de justiça a busca patrimonial daqueles devedores que constam no mandado. Encontrados bens, cabe ao Juiz em exercício na CGC dirimir eventuais dúvidas, orientando o melhor



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO



CORREGEDORIA REGIONAL

procedimento, a seu juízo, para ser utilizado no caso concreto. O que se objetiva com esse *iter* é a otimização dos procedimentos, dando celeridade à fase executória. A Corregedoria limitou-se aos depoimentos e, aparentemente, durante a implementação do novo modelo de trabalho ocorreu a devolução do mandado sem o devido cumprimento. Superada, portanto, a discussão. De toda forma, frise-se que aos oficiais cabe a devolução do mandado de pesquisa cumprido, ou seja, chegando a uma das duas conclusões: garantida total ou parcialmente a dívida, ou declarando insolvente o devedor.

Para cumprimento dos mandados, o Provimento GP-CR nº 05/2015 flexibilizou o prazo atribuído aos oficiais de justiça, entendendo que caberá ao Juiz responsável técnico, juntamente ao coordenador, analisar caso a caso o tempo necessário ao cumprimento da diligência. Entendeu o provimento que analisar o prazo razoável para realização de pesquisa patrimonial básica caberá aos gestores locais. Todavia, ao ser solicitada a referida informação à Coordenadora, ela alegou que utiliza como único critério aquele do sistema do processo judicial eletrônico. Dessa forma, prejudicadas as informações constantes no item 4, letras “b” e “c” desta Ata, quando o objetivo é verificar o prazo. Determina-se, portanto, que em 30 (trinta) dias, sejam analisados todos os mandados pendentes de cumprimento, destacando eventuais atrasos injustificáveis. Sugere-se que o prazo razoável para cumprimento seja assinalado no documento de parametrização.

Constatou-se que a Oficial Maria Aparecida Gomes Pedroni está destacada para realizar somente audiências de mediação. Dessa forma, determina-se que, em cinco dias, a Corregedoria seja informada acerca das efetivas atribuições da servidora, uma vez que a exclusividade nessas funções de mediação podem influir no pagamento de gratificações específicas dos oficiais de Justiça, devendo ser informado à Presidência.

Foi relatado pelos oficiais que em alguns casos são enviados mandados de pesquisa básica sem o preenchimento obrigatório dos dados das partes, conforme modelo padronizado pela Corregedoria. Autoriza-se que esses mandados sejam



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO



CORREGEDORIA REGIONAL

devolvidos sem cumprimento, devendo as Varas envidarem esforços para que isso não ocorra.

Há consenso entre os oficiais sobre a distribuição de notificações urgentes sem a observância da Ordem de Serviço nº 01/2015-CR, segundo a qual as “intimações, notificações e ofícios devem ser encaminhados para cumprimento por oficiais de justiça quando imprescindível. A prioridade deve ser a utilização dos meios de comunicação disponibilizados pelo DEJT e pelos Correios, observadas as exceções legais. Postagens indevidamente devolvidas pela EBCT devem ser comunicadas à Coordenadoria de Contratos, para as providências cabíveis no eventual descumprimento do contrato”. Deverá a Coordenadora enviar comunicado às Varas, solicitando o cumprimento da ordem de serviço no que tange, especificamente, a este assunto, reportando-se a esta ata de correição. Destaque-se, ainda, que foi relatado que notificações devolvidas em razão de endereço incompleto estão sendo redirecionadas aos Oficiais. A prática deve ser interrompida.

Também foi relatada a prática de aditar-se mandados. Essa prática, provavelmente, foi utilizada nos casos em que a diligência anterior não se deu de forma conclusiva. Determina-se que os oficiais cumpram na integralidade a diligência, de forma positiva ou negativa, porque, dessa forma, ao retornarem às Varas não terão necessidade de serem novamente encaminhados para complemento da mesma diligência.

Constatou-se que há oficiais que, em cumprimento ao mandado de pesquisa básica, relacionam a integralidade dos bens de todos os executados para, apenas após essa pesquisa completa, escolher o melhor bem a ser penhorado. Sugere-se, dessa forma, que o Juiz responsável técnico verifique a viabilidade de otimizar esse procedimento, tornando-o mais célere. Identificados bens suficientes à garantia da execução, salvo melhor juízo, seria o caso de efetivar a penhora, primando pela celeridade, sendo dispensável a pesquisa de todos os envolvidos. É importante observar que o Regional tem *deficit* histórico de servidores e que, neste momento, em busca da efetividade, temos que investir maior tempo nos devedores que ocultam patrimônio, obstando o cumprimento da



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO



CORREGEDORIA REGIONAL

ordem judicial de pagamento.

Na hipótese de ser necessária a redistribuição do mandado para completar a diligência em zona atribuída a outro oficial, isso deverá ser feito diretamente, sem a devolução do mandado à Vara. Frise-se que essa devolução à Vara vinha sendo utilizada por, ao menos, um oficial de justiça.

Conforme se depreende das reuniões com Oficiais de Justiça e com os grupos internos de execução, ainda há um grande caminho a ser trilhado em relação à otimização dos procedimentos da execução em Sorocaba. Há unidade que não cumula execuções (Portaria GP-CR nº 55/2013) e há unidade que nem sequer consulta o EXE15 sobre os grandes executados que estão sendo investigados pela equipe da pesquisa avançada. Foi informado que há uma grande devedora com bens apreendidos pela CGC e que certa unidade enviou mandado para pesquisa básica. O que causa mais estranheza é que o próprio oficial, conforme relato, deu cumprimento ao mandado. Esse tipo de conduta demonstra descaso em relação à toda estrutura em implementação para racionalização dos procedimentos referentes à expropriação organizada de bens. Alinhar os procedimentos de acordo com as normas da instituição é o grande desafio do Juiz responsável técnico pela Coordenadoria, auxiliado pela coordenadora. Desde já, a Corregedoria coloca-se à inteira disposição para esclarecimentos. Todavia, é importante não olvidar que todas as orientações foram feitas oportunamente pela instituição, sendo necessário, neste momento, a atitude que comporá, juntamente do conhecimento e da habilidade, a competência necessária a alcançar os resultados do setor.

Em atenção ao disposto no item 8.7, observa-se que o Juiz responsável técnico pela CGC não tem gabinete para realizar as atividades que dependam de atividade cognitiva. Salvo engano, as mudanças que estão sendo implementadas nas disposições do meio ambiente de trabalho ainda não atenderam a essa necessidade. Dessa forma, a princípio, determina-se que a Coordenadora entre em contato com as Unidades do fórum e verifique a viabilidade de, por meio de rodízio, oferecer ao Juiz em exercício na CGC a possibilidade de utilizar o gabinete de juiz das unidades (dias alternados). Por outro lado, deverá entrar em



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**



CORREGEDORIA REGIONAL

contato com o setor de engenharia do TRT para verificar se com a mudança do *layout* será contemplada a construção de gabinete para o Juiz responsável pela CGC.

11 – OBSERVAÇÕES GERAIS:

Foi informado pelo(a) Diretor(a) da Coordenadoria de Distribuição de Feitos que:

11.1- o edital de correição foi afixado no átrio do Fórum e publicado em jornal local e que foi expedido ofício à OAB local;

11.2- os livros de ponto de servidores e de posse e exercício de servidores estão de acordo com as normas deste Regional.

12 – ENCERRAMENTO:

No dia 16 de março de 2016, às 17 horas, encerraram-se os trabalhos, e eu, Vlademir Nei Suato, Secretário da Corregedoria Regional, lavrei a presente ata que, depois de lida, vai assinada eletronicamente pelo Excelentíssimo Desembargador Corregedor Regional e publicada na Imprensa Oficial.

**GERSON LACERDA PISTORI
Desembargador Corregedor Regional**